

Projeto de Lei ____/2018

**“Dispõe sobre o Plano Paz nas
Escolas”.**

Art. 1º O Plano Paz nas Escolas tem por objetivo promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, promovendo assim, a cultura da paz no âmbito das escolas Municipais de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

